BOLETIM INFORMATIVO Nº 16/2026 – DIRAC/PROEN

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Ensino informa os procedimentos de matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Diferenciado para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade Educação a Distância.

1. PRAZOS

PERÍODO/DATA	ETAPA
30/11 a 02/12/2026	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA
ATÉ 07/12/2026	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
ATÉ 08/12/2026	PRAZO PARA RECURSO
ATÉ 10/12/2026	RESULTADO DOS RECURSOS

ATENÇÃO: Os candidatos convocados para ocupar vagas reservadas às cotas raciais ou às pessoas com deficiência (PcD) deverão observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos respectivos Boletins Informativos, uma vez que a aprovação na respectiva banca constitui condição para a efetivação da matrícula na modalidade de vaga para a qual foram convocados.

2. DOCUMENTAÇÃO

Para confirmar a matrícula, o candidato deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF, exclusivamente pelo site https://matriculas.unicentro.br:

2.1. Documentação obrigatória

– comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, por meio de:

a) histórico escolar, para candidato oriundo de curso não profissionalizante;

b) diploma devidamente registrado e/ou histórico escolar, para candidato oriundo de curso profissionalizante;

c) diploma de curso superior e respectivo histórico escolar, para candidato com escolarização em nível superior;

d) declaração de equivalência de estudos expedida por órgão competente no Brasil, para candidato que concluiu o ensino médio no exterior;

– documento oficial de identificação com foto, válido em território nacional;

– documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 e 45 anos, completos ou a serem completados no ano de ingresso no curso;

– comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), admitida a apresentação de documento comprobatório de inscrição emitido por meio da página eletrônica da Receita Federal do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento oficial de identificação que contenha o respectivo número de inscrição;

– foto pessoal digitalizada, atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco e sem edições ou filtros (formato .jpg).

– termo de aptidão para ocupação de vaga reservada por sistema de cotas, quando aplicável.

2.2. Candidato estrangeiro

Além dos documentos acima relacionados, o candidato de **nacionalidade estrangeira** deve enviar:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

- visto de estudante, quando for o caso;

- RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

3. DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que possuírem mais de uma página deverão ser digitalizados em um único arquivo.
- O candidato será responsável por eventuais ônus ou transtornos decorrentes do envio de documentos em formato diferente do estabelecido (PDF), bem como do envio de documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos, inclusive pela ausência de folhas ou partes dos documentos.
- Durante o prazo estabelecido para envio da documentação, o candidato poderá reenviar os arquivos, caso seja necessário corrigir documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos, inclusive aqueles que apresentem ausência de folhas ou partes.
- Na impossibilidade de apresentar o documento exigido para comprovação da conclusão do ensino médio, nos termos deste boletim informativo, o candidato deverá encaminhar declaração de conclusão do ensino médio, expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino, e apresentar o documento oficial no prazo que será estabelecido, caso a Universidade solicite a apresentação da documentação física, sob pena de anulação da matrícula.
- A UNICENTRO poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação física de matrícula, para fins de conferência e validação dos documentos encaminhados digitalmente, em prazo e condições a serem estabelecidos pela Universidade. O não atendimento à solicitação poderá acarretar a anulação do registro acadêmico.
- Em caso de existência de vagas remanescentes, poderão ser realizadas novas chamadas.
- Nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, simultaneamente, duas vagas na condição de estudante em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior.

4. PERDA DA VAGA :

Perde o direito à vaga o candidato convocado que:

I – Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste boletim informativo;

II – Não realizar a pré-matrícula ou não confirmar a matrícula dentro dos prazos e de acordo com os procedimentos estabelecidos neste boletim informativo, independentemente do motivo;

III – Não atender aos critérios estabelecidos para a modalidade de concorrência para a qual foi convocado.

UNICENTRO